



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720241862332

Nome original: M-23.528-VersaoImpressao.pdf

Data: 22/10/2024 14:38:39

Remetente:

Marlene Fernandes Costa

Gurupi - Registro de Imóveis

TJTO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REF.: Encaminho Ofício n. 1120 2024-SRI em resposta ao DESPACHO DECISÃO servindo como Ofício, de 14 10 2024 - Processo n. Processo n. : 5000939-53.2005.8.27.272

9.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 23.528.

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc..*

**CERTIFICA**, atendendo solicitação do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO, exteriorizada no Despacho/Decisão, datado de 14/10/2024, extraído dos autos n. 5000939-53.2005.8.27.2729 – Falência de Empresários, Sociedade Empresarial, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; em que figura como partes: Banco Rural S.A, X Medfar Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 23.528**, feita em **07/05/2002**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, CNM: **129288.2.0023528-20**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 14-A, da quadra 14, situado na Rua L, esquina com a Rua C, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins – Continuação, desta cidade, com área de 179,0254 m<sup>2</sup>, medindo 7,518 metros de frente, confrontando com a Rua L, e 7,07 metros de chanfrado; 12,518 metros de fundo, confrontando com o lote 14 (remanescente); 10,30 metros do lado direito, confrontando com a Rua C; e 15,30 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. PROPRIETÁRIA: BELARMINA PINTO DA SILVA, CI. RG. n. 732.134-SSP-GO e CPF n. 301.208.451-72, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Pará, n. 1.483, Centro. Reg. Ant. R-2/11.938, livro 2-BP Registro Geral, fls. 133, em 10/10/1990. Dou fé. Eu, Marlene Fernandes Costa. Oficial.**

**R-1/23.528. Gurupi, 07/05/2002. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta cidade, livro 158, fls. 100/101, em 22/06/2001; a proprietária da matrícula, acima qualificada; vendeu para a firma, MEDFAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua L, n. 144, quadra 14, lote 14, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.405.527/0001-94; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 16.142,00, conjuntamente com o imóvel da matrícula 11.937, no valor de R\$ 33.858,00, perfazendo um total de R\$ 50.000,00, do qual foi pago como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 5.000,00, representada pelo cheque de n. 000265, emitido pela outorgada Compradora, com saque imediato contra o Banco do Brasil S/A., agência 0794-3, desta cidade; e o restante do preço, ou seja, R\$ 45.000,00, será pago em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00, representadas pelos cheques de ns. 000266 a 000274, emitidos pela outorgada Compradora, contra o Banco do Brasil S/A., agência 0794-3, desta cidade, cujo primeiro cheque tem saque para o dia 22/07/2001, e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o último saque para o dia 22/03/2002, estabelecendo-se o PACTO COMISSÓRIO, previsto no art. 1.163, do Código Civil**

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

Brasileiro, convencionando que, em não se procedendo as liquidações dos mencionados cheques nas datas pré-estabelecidas, a aludida escritura ficará rescindida de pleno direito, perdendo então a Outorgada em favor da Outorgante, todas as quantias que porventura houver pago, inclusive benfeitorias acaso feitas, e obrigando-se a restituir os imóveis independentemente de qualquer indenização ou retenção; responsabilizando-se ainda a outorgada com as despesas de escrituração e o competente registro imobiliário em favor da Outorgante. Dou fé. Eu, Marlene Fernandes Costa. Oficial.

**AV-2/23.528.** Gurupi, 28/05/2002. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Recibo de Quitação, firmado pela Sra. Belarmino Pinto da Silva, em 28/05/2002, para constar que fica cancelado o Pacto Comissório constante no registro R-1 retro, em virtude do pagamento total da dívida. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

**R-3/23.528.** Gurupi, 28/05/2002. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n. 79400925, datada de 24/05/2002, com vencimento para 24/05/2003; a proprietária do R-1, retro qualificada; deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0794-30; o imóvel objeto desta matrícula, para garantir uma dívida de R\$ 24.000,00, que será paga nas condições constantes do registro 4.481, livro 3 Registro Auxiliar, ficha n. 01. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

**AV-4/23.528.** Gurupi, 30/04/2003. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que, consoante Autorização firmada pelo Banco Credor, em 29/04/2003, procedemos o cancelamento do registro R-3/23.528; a qual fica arquivada neste Serviço para fins regulamentares. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa. Oficial.

**R-5/23.528.** Gurupi, 30/04/2003. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n. 21/00391-2, datada de 25/04/2003, com vencimento para 02/04/2008; a proprietária do R-1, retro qualificada; deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0794-30; o imóvel objeto desta matrícula, para garantir uma dívida de R\$ 53.496,28, que será paga nas condições constantes do registro 4.624, livro 3 Registro Auxiliar, ficha n. 01. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

**R-6/23.528.** Gurupi, 06/07/2007. PENHORA. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/06/2007, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos n. 00727-2005-821-10-00-1, em que figuram como partes: JOSÉ OLIVEIRA LEMOS, CI. RG. n. 2.817.753-SSP-GO, CPF n. 596.456.281-72, brasileiro, solteiro, armazeneira, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 1, quadra 12, lote 2, Jardim Tocantins X MEDFAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, já qualificada no R-1 acima; RÔMULO BUENO MARINHO, CPF n. 517.421.281-49, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua JK, n. 17, sala 01, quadra 104 Sul, na Drogaria Livre - ao lado da Caixa Econômica Federal, Palmas-TO; e,

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**GERSON BRUCH, CPF n. 783.800.309-15, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua JK, n. 17, sala 01, quadra 104 Sul, na Drogaria Livre - ao lado da Caixa Econômica Federal, Palmas-TO; o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 7.918,15 (sete mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos), reclamada pelo exequente, cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio exequente. O presente registro foi feito em cumprimento aos dados constante do aludido mandado. Dou fé. Oficial.**

**AV-7/23.528. Gurupi, 03/03/2010. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado para Baixa de Penhora n. 1392/2008, datado de 27/10/2008, expedido pelo Juízo da Vara da Justiça do Trabalho desta cidade, extraído dos autos n. 00727-2005-821-10-00-1, da Reclamação Trabalhista, em que figuram como partes: JOSÉ OLIVEIRA LEMOS X MEDFAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., RÔMULO BUENO MARINHO e GERSON BRUCH; para constar que fica cancelado o registro R-6 acima, em cumprimento ao aludido Mandado. Dou fé. Oficial.**

**AV-8/23.528. Gurupi, 17/10/2018. Protocolo n. 100.811, de 03/10/2018. ARRECADAÇÃO. Nos termos da Carta Precatória de Arrecadação, Avaliação e Averbação, datada de 04/07/2018, Servindo como Mandado, bem como, do Auto de Arrecadação e Avaliação, anexo, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Cartas Precatórias, desta Comarca, extraídos dos autos n. 0007304-78.2018.827.2722, oriunda dos autos n. 5000939-53.2005.827.2729, da Ação de Recuperação Judicial, em trâmite pelo Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-TO, tendo como partes: BANCO RURAL S/A, instituição financeira privada, com sede na Avenida Presidente Wilson, 165, 6º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.124.959/0001-98; X MEDFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida JK, ACSE I, Conjunto 01, Lote 38, Centro, CEP 77000-000, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.405.527/0001-94; dando-se à causa o valor de R\$ 20.833,60 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); o imóvel objeto desta matrícula foi arrecadado por ordem do MM. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Roniclay Alves de Moraes, consoante Despacho datado de 10/07/2018, avaliado em R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Emolumentos R\$ 1.167,37; Taxas: TFJ R\$ 28,55, T Funcivil R\$ 12,08; Imposto: ISS R\$ 58,37. Selo digital: 129288AAA068747 - Código de validação: NNB. Dou fé. Oficial.**

**AV-9/23.528. Gurupi, 29/04/2024. Protocolo n. 124.036, de 24/04/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 23/04/2024, às 17:49:54 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202404.2317.03285697-IA-660, processo n. 50013407620108272729, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Palmas-TO - Vara de Execuções Fiscais e Saúde; a**

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

indisponibilidade dos bens de propriedade da MEDFAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acima qualificada. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA241688 - Código de validação: XEP. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 0,00; Taxas: TFJ R\$ 0,00, T Funcivil R\$ 0,00; Imposto: ISS R\$ 0,00; FSE R\$ 0,00; Valor total R\$ 0,00.

Selo digital: 129288AAA260932 - Código de Validação RSC

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

**Gurupi-TO, 21 de outubro de 2024**

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Decreto Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Assinado digitalmente por:  
MARLENE FERNANDES COSTA  
CPF: 094.333.331-87  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 21/10/2024 09:06:57 -03:00



Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARLENE FERNANDES COSTA (CPF 094.333.331-87) em 21/10/2024 09:06 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/F8A9W-5ZRLM-UDSGG-GUMTD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>